



Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Nos Termos da Lei Federal nº. 14.133/21, artigo 72, VIII, **AUTORIZO**, a contratação de serviços de capacitação para os Vereadores desta Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, cujo tema é “1º MARCHA DE VEREADORES – CONEXÃO 26”, ora requerida, notadamente porque todos os elementos estão descritos nos autos e acompanhado de parecer jurídico, o qual adoto como elementos de fundamentação.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 02 de março de 2026.

Vereador Gilmar Rodrigo Vieira
Presidente
Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto